

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 006 - 2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 006 - 2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de advocacia, para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em serviços comuns, envolvendo as seguintes atividades: Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final; Suporte jurídico para realização de processos de licitação para o funcionamento dos atos licitatórios da Prefeitura Municipal e suas Secretarias: Assistência Social e Saúde; Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da Prefeitura Municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia, conforme especificações nos Anexos, que se integram ao presente Edital, para todos os fins de direito. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006 - 2018 e ADJUDICO à(s) proponente(s) INGRYD OLIVEIRA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 30.586.629/0001-26, com o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

MEDICILÂNDIA - PA, 13 de Agosto de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Publicado por:

Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:0A6AC9D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013-2018**

OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2018**, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, para serem instalados junto as Secretarias Municipais e prédio da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:

Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:DE85CDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na matéria **AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**, publicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICILÂNDIA no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, página 39, no dia 10 de Agosto de 2018, onde se lê:

OBJETO: O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**, Constitui o objeto do presente processo a contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo atividades: Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final; Suporte jurídico para realização de processos de licitação para o funcionamento dos atos licitatórios da Secretaria Municipal de Assist. Social de Medicilândia e Prefeitura municipal de Medicilândia, bem como, contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia.

CELSO TRZECIAK

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Leia-se:

OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**, Constitui o objeto do presente processo a contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo atividades: Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final; Suporte jurídico para realização de processos de licitação para o funcionamento dos atos licitatórios da Secretaria Municipal de Assist. Social de Medicilândia e Prefeitura municipal de Medicilândia, bem como, contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia.

